



EDITAL Nº 13/2015(RETIFICADO)

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, por meio da ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO – EFSEP, em convênio com o Município de Petrolina através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEP, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2682 de 27 de março de 2015 e Convênio nº 04/2015, em conjunto, tornam público o processo seletivo para o curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar como parte do processo de certificação para novos gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Petrolina, na conformidade das condições abaixo especificadas:

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A participação no processo seletivo para o curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar está condicionada aos seguintes requisitos básicos a serem atendidos pelo candidato:

- a) Ser do quadro de professores efetivos e ativos da Secretaria Municipal de Educação de Petrolina;
- b) Possuir o curso de graduação na área de educação;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no curso implica, inicialmente, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 06/08/2015 a 13/08/2015, podendo ser prorrogadas a critério da EFSEP. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico (<http://www.facape.br>), opção “concursos”, ou direto no link a seguir: (<http://sistemas.facape.br:8080/concursos>).

2.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá, pessoalmente:

2.3.1. Acessar a ficha de inscrição, disponibilizada no sítio indicado no subitem 2.2.

2.3.2. Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido site.

2.3.3. Enviar para a EFSEP, **no período de 06/08 a 14/08/2015**, cópia escaneada da documentação prevista no anexo II para o e-mail efsep@facape.br com o assunto da mensagem: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO ESCOLAR.

2.3.4. Os e-mails recebidos serão respondidos com a confirmação do recebimento.

2.3.5. A confirmação do recebimento da documentação poderá ainda ser verificada pelos telefones (87) 3866-3269/3202.

2.3.6. Documentos apresentados de forma ilegível serão desconsiderados.

2.3.7. Excepcionalmente, os documentos poderão ser entregues pessoalmente à EFSEP (FACAPE), em cópia legível, mediante termo de entrega preenchido de próprio punho.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. Todas as etapas da inscrição deverão ser rigorosamente cumpridas até o último dia e horário.

2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para realização do curso.



3. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação ocorrerá por ordem de inscrição desde que cumpridos os requisitos constantes no item 1 e 2.3.3

3.2. Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas a serem preenchidas conforme o item anterior.

3.3. A lista com o resultado e classificados estará disponível no site da FACAPE, murais EFSEP e SMEP na data provável de **18/08/2015**.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, através de seu Diretor Presidente, homologará o relatório final do Processo de Seleção.

4.2. Os candidatos classificados fora do quantitativo total de vagas formarão o cadastro reserva.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A mera inscrição do candidato não assegura o direito à vaga.

5.2. O candidato classificado dentro do quantitativo total de vagas deverá comparecer na EFSEP (FACAPE), munido de um documento de identificação, para efetuar sua matrícula nas seguintes datas:

a. Em 19/08/2015 – Nomes iniciados com as letras A, B, C, D, E, F, G, H

b. Em 20/08/2015 – Nomes iniciados com as letras K, L, M

c. Em 21/08/2015 – Nomes iniciados com as letras I, J, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

5.3. O não comparecimento dentro do período determinado implica na perda de vaga e consequente ocupação por um candidato classificado em cadastro reserva.

6. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

6.1. O curso de aperfeiçoamento em gestão escolar compreenderá 84h/a, distribuídas da seguinte forma:

a) 40(quarenta) horas de aulas presenciais: as aulas presenciais ocorrerão em 05(cinco) sábados no período de 29/08 a 26/09/2015.

b) 44(quarenta e quatro) horas de aulas a distância: As aulas a distância deverão ser cumpridas de acordo com a disponibilidade de cada cursista, propondo-se a uma média de 10(dez) horas semanais, no total de quarenta horas;

c) Será necessária a frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) em relação à carga horária total do curso para a realização do exame.

6.2. O curso abordará as seguintes disciplinas: Políticas Públicas: Conhecimento e Aplicação; Gestão Democrática, Instrumentos de Gestão e Diálogos com a Comunidade; Gestão Escolar; Políticas de Responsabilização Educacional; Educação de Qualidade Social; Projeto Político Pedagógico; Gestão Administrativa e Financeira; Gestão de Pessoas; Língua Portuguesa; Acompanhamento dos sistemas de Avaliação e dos Processos de Ensino e Aprendizagem; e Novas Tecnologias Aplicadas à Gestão Educacional, conforme programa abaixo:

MÓDULOS	TEMAS	CARGA HORÁRIA	SUBTEMAS
1	Políticas Públicas: Conhecimento e Aplicação	4 HORAS PRESENCIAIS + 6 NÃO PRESENCIAIS	1. Legislação Municipal. 2. Política Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - EFSEP

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina - PE CEP: 56328-903

Fone: (87) 3866-3200 FAX: 3866-3204 e 3866-3253

E-mail: direcao@facape.br



			3. Plano Nacional de Educação;
1	Gestão Democrática, Instrumentos de Gestão e Diálogos com a Comunidade	2 HORAS PRESENCIAIS + 3 NÃO PRESENCIAIS	1.Gestão democrática e educação de qualidade social 2.Instrumentos de gestão e participação da comunidade escolar (A importância dos Conselhos)
1	Gestão Escolar	2 HORAS PRESENCIAIS + 3 NÃO PRESENCIAIS	1.A Escola como espaço de gestão democrática e participativa. 2. O gestor e o papel de líder e gerente no espaço escolar. 3.Responsabilidades e impactos da gestão na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
2	Políticas de Responsabilização Educacional	4 HORAS PRESENCIAIS + 4 NÃO PRESENCIAIS	Políticas de Responsabilização Educacional • Resultados de Avaliações Externas • O contexto internacional
2	Educação de Qualidade Social	4 HORAS PRESENCIAIS + 4 NÃO PRESENCIAIS	1.Estratégias de valorização do espaço escolar como produção do conhecimento e cultura 2. Ações do governo municipal para a implantação dos currículos e das diretrizes curriculares em nível local
3	Projeto Político Pedagógico	4 HORAS PRESENCIAIS + 4 NÃO PRESENCIAIS	1.Projeto Político Pedagógico da escola – conceitos básicos. 2.Projeto Político Pedagógico dialógico sistêmico. 3.Planejamento escolar e projeto pedagógico, sua operacionalização por meio do Plano de Metas.
3	Gestão Administrativa e Financeira	4 HORAS PRESENCIAIS + 4 NÃO PRESENCIAIS	1.Gestão financeira: como planejar, executar e prestar contas dos recursos recebidos pela escola, com vistas à melhoria dos indicadores educacionais. 2.O controle social e a transparência de processos e informações Unidade Executora e demais órgãos no



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - EFSEP

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina - PE CEP: 56328-903

Fone: (87) 3866-3200 FAX: 3866-3204 e 3866-3253

E-mail: direcao@facape.br



			desenvolvimento social e pedagógico da escola 3.Lei do Conselho da Unidade Executora;
4	Gestão de Pessoas	4 HORAS PRESENCIAIS + 4 NÃO PRESENCIAIS	1.Clima Escolar 2.Gestão de Equipes 3.Comportamento Humano nas Organizações 4.Gestão de Conflitos e negociações 5.Ética 6.Liderança e Motivação de Pessoas
4	Língua Portuguesa	4 HORAS PRESENCIAIS + 4 NÃO PRESENCIAIS	1.Textuais usuais 2.Gramática e Ortografia 3.Coesão e Coerência
5	Acompanhamento dos sistemas de Avaliação e dos Processos de Ensino e Aprendizagem	4 HORAS PRESENCIAIS + 4 NÃO PRESENCIAIS	1.Avaliação e Monitoramento da Educação 2 . A Avaliação em Larga Escala e suas implicações para Políticas Educacionais.
5	Novas Tecnologias aplicadas à Gestão Educacional	4 HORAS PRESENCIAIS + 4 NÃO PRESENCIAIS	1.Tecnologias da informação e comunicação a favor da educação e gestão escolar democrática 2.Contribuição das tecnologias para a melhoria da qualidade de ensino 3. CONVIVA

6.4. As aulas à distância ocorrerão da seguinte maneira:

- As aulas à distância, bem como, a biblioteca virtual serão disponibilizadas no sítio <http://ead.facape.br>
- Neste período, a carga horária das aulas à distância deverá ser cumprida de acordo com a disponibilidade de cada cursista, propondo-se uma média de 2 horas diárias.

7. DA PROFICIÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

7.1. Os cursistas realizarão uma avaliação de competência técnica ao final do curso (conforme cronograma em anexo), que conterà todo o conteúdo programático abordado em sala de aula.

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) de aproveitamento na prova de competência técnica.

7.3. Será fornecido ao candidato aprovado, ao final do curso, certificado com o aproveitamento do cursista;

7.4. DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA



7.4.1. A avaliação de competência terá caráter classificatório e eliminatório e constarão de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E' das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

7.4.2. A avaliação de competência versará sobre os conteúdos descritos no item 6.2 deste edital. As questões terão a seguinte distribuição:

Disciplinas	Nº de questões
D1 - Gestão Escolar	2
D2 - Políticas de Responsabilização Educacional	4
D3 - Educação de Qualidade Social	4
D4 - Gestão Democrática, Instrumentos de Gestão e Diálogos com a Comunidade	2
D5 - Políticas Públicas: Conhecimento e Aplicação	4
D6 - Projeto Político Pedagógico	4
D7 - Gestão Administrativa e Financeira	4
D8 - Gestão de Pessoas	4
D9 - Língua Portuguesa	4
D10 - Acompanhamento dos sistemas de Avaliação e dos Processos de Ensino e Aprendizagem	4
D11 - Novas Tecnologias aplicadas à Gestão Educacional	4
TOTAL	40

7.4.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior aos 5 (cinco) pontos.

7.4.4. Os argumentos para obtenção da pontuação final do candidato serão compreendidos na seguinte fórmula:

$$P_F = 0,25 \times N_{QC}$$

Sendo:

P_F = Pontuação Final

N_{QC} = Número de Questões Corretas

7.4.5. Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número



de pontos sucessivamente nas disciplinas D1, D2, D3, de suas respectivas provas.

b) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

7.4.6. As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

- Local: FACAPE – Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina. A EFSEP poderá definir outros locais para aplicação da prova objetiva o que, se ocorrer, será divulgado no site da FACAPE e no Cartão de Inscrição do candidato.

- Data: 04 de outubro de 2015.

- Horários (considerar sempre o horário de Petrolina):

07 h: Abertura dos portões;

08 h: Fechamento dos portões;

08 h 15min: Início das provas;

09 h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

09 h 45min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas.

12 h 15 min: Encerramento das provas

7.4.7. Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

a. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

b. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

c. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;



- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

d. Não haverá segunda chamada para a realização da prova, de modo que o seu não-comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

e. Em nenhuma hipótese será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

7.4.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas (por motivo de doença ou necessidade de amamentar etc), deverá encaminhar requerimento indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os requerimentos deverão ser entregues na EFSEP.

7.4.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes à avaliação de competência objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

7.5. DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA

7.5.1. O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas poderá fazê-lo observando as condições e prazos estabelecidos neste edital.

7.5.2. Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente, utilizando o modelo constante no anexo III deste edital, sendo um recurso para cada questão recorrida, observando-se o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do gabarito preliminar.

7.5.3. O recurso deverá ser apresentado em instrumento próprio, conforme modelo constante no anexo III deste edital, em duas vias de igual teor, contendo as seguintes especificações:

- a) capa única, constando Nome e Nº de Inscrição;
- b) um instrumento de recurso para cada prova/questão, devendo ser apresentado o número da questão, os questionamentos e a argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

7.5.4. Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

7.5.5. O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do processo seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (www.facapec.br).

7.5.6. Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos,



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - EFSEP

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina - PE CEP: 56328-903

Fone: (87) 3866-3200 FAX: 3866-3204 e 3866-3253

E-mail: direcao@facape.br



independentemente de terem recorrido.

7.5.7. Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada ou revisão de atos avaliativos.

8.2. A inexatidão, deficiência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do curso, implicará na eliminação sumária do cursista, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

8.3. Constituem-se anexo deste edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Relação de documentos para inscrição;

Anexo III – Requerimento padrão

8.4. Outros aspectos aqui não contemplados, se porventura existirem, serão resolvidos pela Comissão Especial formada para esse processo seletivo, à qual cabe examinar eventuais recursos, sob o prazo máximo de 05 (cinco) dias da ciência do ato a ser impugnado. O pedido deverá ser formulado no requerimento padrão (anexo III) e ser protocolado perante a secretaria da EFSEP.

TORNA PÚBLICO:

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 05 de agosto de 2015.

PEDRO NORBERTO DE MELO SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - EFSEP

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina - PE CEP: 56328-903

Fone: (87) 3866-3200 FAX: 3866-3204 e 3866-3253

E-mail: direcao@facape.br



ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO
Período de inscrições	06/08 a 13/08/2015	
Entrega da documentação	06/08 a 14/08/2015	08:00 as 12:00/15:00 as 18:00h
Resultado da seleção	18/08/2015	
Matrícula letras A, B, C, D, E, F, G, H	19/08/2015	08:00 as 12:00/15:00 as 18:00h
Matrícula letras K, L, M	20/08/2015	08:00 as 12:00/15:00 as 18:00h
Matrícula letras I, J, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z	21/08/2015	08:00 as 12:00/15:00 as 18:00h
1º sábado de aulas	29/08/2015	
2º sábado de aulas	05/09/2015	
3º sábado de aulas	12/09/2015	
4º sábado de aulas	19/09/2015	
5º sábado de aulas	26/09/2015	
Avaliação de competência	04/10/2015	
Resultado dos aprovados	12/10/2015	



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - EFSEP

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina - PE CEP: 56328-903

Fone: (87) 3866-3200 FAX: 3866-3204 e 3866-3253

E-mail: direcao@facape.br



ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Identidade
2. CPF
3. Comprovante de residência;
4. Declaração que comprove ser do quadro de servidores efetivos, em exercício, no magistério da Rede Municipal de Ensino de Petrolina ou outro documento que comprove esta situação;
5. Certificado de conclusão de graduação e/ou pós-graduação na área de educação.

VIA REQUERENTE